



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 2090, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do Senhor Luiz Araújo de Moura.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor **Luiz Araújo de Moura**, nesta data;

**CONSIDERANDO** que exerceu cargo de vereador neste município, na 14ª Legislatura (2005/2008);

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade ibaitiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**CONSIDERANDO** que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Ibaity, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **LUIZ ARAÚJO DE MOURA**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de vereador na 14ª Legislatura (2005/2008).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatorze dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte (14.8.2020).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1726 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 6

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2090, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do Senhor Luiz Araújo de Moura.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor Luiz Araújo de Moura, nesta data;

**CONSIDERANDO** que exerceu cargo de vereador neste município, na 14ª Legislatura (2005/2008);

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade ibaitiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**CONSIDERANDO** que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Ibaíti, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **LUIZ ARAÚJO DE MOURA**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de vereador na 14ª Legislatura (2005/2008).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatorze dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte (14.8.2020).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal